

Grande Prémio de Literatura de Canidelo

REGULAMENTO

- O Grande Prémio de Literatura de Canidelo** é instituído pela Freguesia de Canidelo – Vila Nova de Gaia - Portugal e destina-se a galardoar todos os anos uma obra inédita em português, da autoria de cidadãos naturais de países de expressão lusófona (Angola; Brasil; Cabo Verde; Guiné; Macau; Portugal; S.Tomé e Príncipe e Timor).
 - Os concorrentes deverão comprovar o seu nascimento mediante fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Passaporte.
- O **Grande Prémio de Literatura de Canidelo** terá um funcionamento rotativo, distinguindo, nos anos pares, uma obra de Poesia e nos anos ímpares uma obra em Prosa.
 - São considerados todos os domínios da prosa narrativa.
 - A primeira edição do **Grande Prémio de Literatura de Canidelo** é destinada a **obras de poesia**.
- A obra vencedora do Grande Prémio será publicada pela Freguesia de Canidelo, numa edição de (500) quinhentos exemplares, dos quais (250) duzentos e cinquenta serão dados ao autor, considerando-se assim pagos os Direitos de Autor.

As obras a concurso deverão obedecer às seguintes **condições técnicas**:

 - O texto deverá ser apresentado em papel formato A4, numa só face, batido a (2) dois espaços, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12.
 - O número de páginas para as obras de Poesia, não deverá ultrapassar as (60) sessenta, e para Prosa as (80) oitenta.
- De cada obra serão enviados a concurso três exemplares, em mão ou através dos Correios, para o seguinte endereço:

Freguesia de Canidelo
Grande Prémio de Literatura de Canidelo
Rua António Ferreira Braga Júnior
4400 – 364 Vila Nova de Gaia
Portugal

Esse envio, no ano em curso, deverá ocorrer até **31 de Julho de 2006**.
 - As obras deverão ser apresentadas a concurso sob Pseudónimo, o qual deverá ser assinalado nas mesmas e juntamente com os três exemplares terão que enviar um envelope fechado e lacrado, no qual constará no exterior apenas o título da obra e o Pseudónimo e no interior, os dados pessoais do concorrente: nome completo, morada, profissão número de telefone/telemóvel, e-mail, e a fotocópia do Bilhete de Identidade/Passaporte, assim como o título da obra a concurso e o Pseudónimo.
- Os trabalhos serão avaliados, do ponto de vista formal, por um Júri de pré-selecção que, de acordo com os critérios previamente definidos decidirá sobre a inclusão ou exclusão dos trabalhos apresentados a concurso. Apenas os trabalhos que cumpram os requisitos serão entregues ao Júri de selecção.
 - Cabe à Freguesia de Canidelo a escolha do Júri, que será constituído por três personalidades de reconhecido mérito.
- O Júri decidirá no prazo de (60) sessenta dias, podendo, nesse período de tempo, efectuar as reuniões que tiver por convenientes.

- A decisão é tomada por maioria ou unanimidade, excluindo-se sempre a posição de abstenção.
 - São igualmente excluídas as possibilidades de atribuição ex-aequo do **Grande Prémio de Literatura de Canidelo**, podendo contudo o Júri indicar como de Menções Honrosas, obras que mereçam ser alvo de atenção por parte de Editoras interessadas na publicação das mesmas.
 - O Júri lavrará uma acta dos seus trabalhos e da sua decisão não cabe recurso.
7. Este Grande Prémio não será atribuído quando o Júri entender que nenhuma das obras a concurso o justifica.
8. Incumbe ao Júri regular toda a matéria que for omissa no presente Regulamento.
- O plágio é motivo de exclusão.
 - Só se aceitam textos inéditos.
 - Os trabalhos que não forem premiados serão destruídos.
 - Os autores premiados autorizam a divulgação e utilização dos trabalhos em actividades promovidas pela Freguesia de Canidelo – Vila Nova de Gaia.
9. Dar-se-á pronta notícia à comunicação social, no **dia 2 de Novembro de 2006**, da decisão de atribuição do Prémio, nesse momento indicando, sempre que possível, a data e as circunstâncias em que ocorrerá a cerimónia pública de entrega ao autor distinguido.
10. As edições subsequentes da obra galardoada deverão referenciar, através de uma cinta ou no corpo do volume, o **Grande Prémio de Literatura de Canidelo** e o ano a que se refere.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Freguesia de Canidelo
Telefone – 227 718 237
Fax – 227 718 239
<http://www.canidelo.net>
e-mail: presidente@canidelo.net

Canidelo, 23 de Março de 2006